

FICHA

6.327

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA Nº

6327

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL: Um prédio situado nesta cidade, com frente para a rua-17, sob nº 07-BE, esquina da avenida 23, contendo ~~abrigo~~, sala, cozinha, 2 quartos e banheiro, cujo prédio recebeu o habite-se sob nº 466, de 16.10.78 e mede com seu terreno, 7,00 metros de frente, por 15,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 105,00 m2, confrontando além das vias públicas mencionadas, de um lado com Antonio Honório de ~~odoy~~ e pelos fundos com Fio ravante Girello.- PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO STOCCO, brasileiro, solteiro e maior, pedreiro, cic. 440.912.658-04, Rio Claro. -- TÍTULO AQUISITIVO: R.1-3915, neste cartório, Rio Claro, 30 de janeiro de 1.979.- O Oficial Maior: W. A. G. S.

R.1-6.327.- Rio Claro, 30 de janeiro de 1.979.- TRANSMITENTE: LEOPOLDO STOCCO, do comércio, RG. 16.637.299, cic. 440.912.658-04, brasileiro, solteiro e maior, Rio Claro.- ADQUIRENTE: KATSUTOSHI OGAWA, japonês, cic. 192.135.658-87, RG. de Estrangeiros sob nº 5.737.305-, R.E. 757.194, casado no regime da comunhão de bens com Fusako Kuno Ogawa, Rio Claro.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 26 de dezembro de 1.978, no 3º Cartório de Notas, desta cidade, no livro nº 323, fls. 11.- VALOR: Cr\$125.000,00.- OBS.: C.Q. IAPAS nº 049.164, expedido em 22.12.78, pela agência local.- O Oficial Maior: W. A. G. S.

R.2-6327. Rio Claro, 28 de fevereiro de 1.985. DOADORES: KATSUTOSHI OGAWA, tintureiro, RG 5.737.305, RE 757.194 e s/m. FUSAKO KUNO OGAWA, dólar, RG 1.578.552, RE 358.050, japoneses, casados em comunhão de bens, CIC 192.135.658/87, Rio Claro. DONATÁRIOS: TOSHIE OGAWA, RG 6.527.995; MASSARU OGAWA, RG 7.609.261; KATUZI OGAWA, RG 8.646.166, e SAYURI OGAWA, RG 9.842.361, brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, Rio Claro. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 26 de agosto de 1.983 no 3º Cartório de Notas desta cidade livro 396 f.1. VALOR: Cr\$760.000. VALOR VENAL: Cr\$4.728.431. O Escrevente Habilitado: W. A. G. S. O Oficial: W. A. G. S.

R.3-6327. Rio Claro, 28 de fevereiro de 1985. NI-PROPRIETÁRIOS: TOSHIE OGAWA, RG 6.527.995; MASSARU OGAWA, RG 7.609.261; KATUZI OGAWA, RG 8.646.166; e SAYURI OGAWA, RG 9.842.361, brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, Rio Claro. USUFRUTUÁRIOS: KATSUTOSHI OGAWA, tintureiro, RG 5.737.305, RE 757.194 e s/m. FUSAKO KUNO OGAWA, do lar, RG 1.578.552, RE 358.050, japoneses, casados em comunhão de bens, CIC 192.135.658/87, Rio Claro.

CONTINUA NO VERSO

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

TÍTULO: Usufruto. FORMA DO TÍTULO: Escritura publica lavrada em 26 de agosto de 1.983 no 3º Cartório de Notas desta cidade. Livro 396 fls. 1. VALOR: R\$ 760.000. VALOR VENAL: Cr\$ 4.728.431. OBS. no caso de falecimento de um dos usufrutuários o presente usufruto passará a pertencer em sua totalidade ao ~~conjuge~~ sobrevivente. O Escrevente Habilitado [assinatura]; Oficial [assinatura]

MATRÍCULA Nº
6.327

COMARCA DE RIO CLARO

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Verso

FICHA 01

AV.4-6.327.- Rio Claro, 01 de fevereiro de 1.996.

- RETIFICAÇÃO -

À vista do requerimento datado de 24 de janeiro de 1.996, assinado pelo interessado, MASSARU OGAWA, apresentado juntamente com a escritura pública original, que ensejou os registros números 2 e 3 - retro, procede, de ofício, a presente averbação, com suporte no que dispõe o Artigo 213, § 1º (última parte), da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, para constar que os donatários do imóvel objeto desta matrícula, são somente MASSARU OGAWA e KATUZI OGAWA, já qualificados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, e não como erroneamente constou dos citados registros, que ficam ratificados em seus demais termos.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.5-6.327.- Rio Claro, 27 de dezembro de 1.996.

- CASAMENTO -

Procede-se a presente averbação, para constar que o proprietário KATUZI OGAWA, casou-se no dia 05 de novembro de 1.992, pelo regime da comunhão parcial de bens, com FLORISBELA TELES GERALDES, que passou a assinar-se FLORISBELA TELES GERALDES OGAWA, conforme consta da Certidão de Casamento sob termo nº 27.658, às fls. 207, do Livro B-128, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, apresentada juntamente com a escritura pública registrada sob número 7, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.6-6.327.- Rio Claro, 27 de dezembro de 1.996.

- CASAMENTO -

(continua na FICHA 02)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

RIO CLARO - SP. *scelero*
Livro N.º 2 - Registro Geral

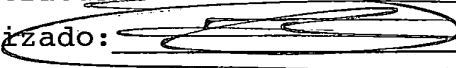
MATRÍCULA

6.327

FICHA

02

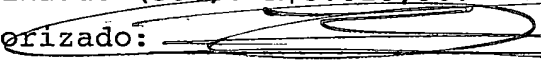
Procede-se a presente averbação, para constar que o proprietário MASSARU OGAWA, casou-se no dia 06 de março de 1.989, pelo regime da comunhão parcial de bens, com REGINA MISSAKO MORIMOTO, que passou a assinar-se REGINA MISSAKO MORIMOTO OGAWA, conforme consta da Certidão de Casamento sob termo nº 25.598, às fls. 233 e vs., do Livro B.121, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, apresentada juntamente com a escritura pública registrada sob número 7, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.7-6.327.- Rio Claro, 27 de dezembro de 1.996.

- PERMUTA -

Por escritura pública de 27 de fevereiro de 1.996, lavrada no Cartório de Notas do município de Cordeirópolis, deste Estado, no Livro nº 63, folhas 315, o proprietário MASSARU OGAWA, brasileiro, tintureiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.609.261-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 115.416.098.08, assistido de sua mulher, REGINA MISSAKO MORIMOTO OGAWA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.763.643-2-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 050.420.268-51, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 9, nº 604, Centro, nesta cidade, **permutou** sua parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento), da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$3.485,98, com KATUZI OGAWA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.646.166-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 062.926.348-50, assistido de sua mulher FLORISBELA TELES GERALDES OGAWA, brasileira, escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 23.641.090-8-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 123.705.448-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 9 nº 535, centro, nesta cidade. Valor Venal Atualizado (50%): R\$5.818,36.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

(continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

6.327

FICHA

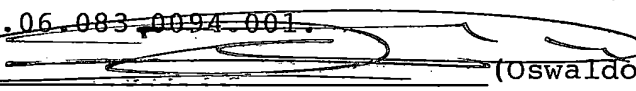
02

VERSO

AV.8-6.327.- Rio Claro, 27 de dezembro de 1.996.

- CADASTRO MUNICIPAL -

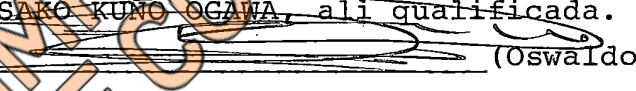
Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, sob número 03.06.083.0094.001.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.9-6.327.- Rio Claro, 26 de janeiro de 1.998.

- EXTINÇÃO PARCIAL DE USUFRUTO -

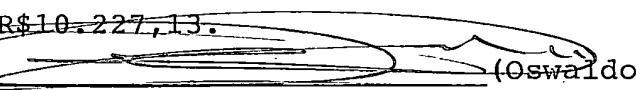
Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento de 14 de janeiro de 1.998, assinado pela parte interessada, instruído com a respectiva certidão comprobatória, para constar que, em virtude do falecimento do usufrutuário KATSUTOSHI OGAWA, ocorrido em 06 de dezembro de 1.995, consoante Certidão de Óbito sob nº 46.128, às fls. 30, do Livro C-99, expedida em 04/01/1996, pelo Serviço Registral Civil desta cidade, o direito de usufruto registrado sob número 2, nesta matrícula, passa a subsistir em sua totalidade em favor da usufrutuária FUSAKO KUNO OGAWA, ali qualificada.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.10-6.327.- Rio Claro, 26 de janeiro de 1.998.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública de 16 de maio de 1.997, lavrada no 1º Serviço Notarial desta cidade, no Livro nº 563, folhas 382, os proprietários, KATUZI OGAWA e sua mulher FLORISBELA TELES GERALDES OGAWA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, gravado com o usufruto, conforme o registro número 2, retro, pelo preço de R\$9.000,00 (nove mil reais), a MASSARU OGAWA, brasileiro, tintureiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.609.261-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 115.416.098-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com REGINA MISSAKO MORIMOTO OGAWA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.763.643-2-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 050.420.268-51, domiciliado e residente nesta cidade, na rua 9, nº 604. Valor Venal: R\$10.227,13.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

(continua na ficha 03)

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

6.327

FICHA

03

AV. 11 - 6.327. Rio Claro, 21 de maio de 2.003.

- INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO -

Em cumprimento ao Mandado expedido em 25/04/2.003, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, procedo a presente averbação para constar que, por força da r. decisão proferida pela Dra. Drª. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito, aos 22/11/2.000, nos autos de nº 838/93/3º Ofício Cível (Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público) em curso perante o citado Juízo, **figurando como requerentes** Geraldo Panciera e sua mulher Maria Hermelinda Misson Panciera e Wilson Panciera e sua mulher Solange Aparecida Panciera, **e como requeridos** Sayuri Oawa Kobauashi e Katuzi Ogawa, **foi declarada ineficaz** a alienação referente à permuta registrada sob nº 7 retro, e alienações posteriores, relativamente a uma fração ideal de 50% do imóvel anteriormente titulada pelo executado Katuzi Ogawa. (PROTOCOLO Nº 90.441).
O Oficial substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

R. 12 - 6.327.

Rio Claro, 21 de maio de 2.003.

- PENHORA -

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 11 de fevereiro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, subscrito pela Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito, procedo o registro da PENHORA sobre parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$137.998,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), apurada nos autos de nº 838/93/3º Ofício (Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público), **figurando como requerentes (exequentes)**, GERALDO PANCIERA, do comércio, cédula de identidade RG. nº 18.744.549-7-SSP-SP., e CPF/MF. nº 001.030.348-03, e sua mulher MARIA HERMELINDA MISSION PANCIERA, do lar, cédula de identidade RG. nº 11.529.096-SSP-SP., e WILSON PANCIERA, do comércio, cédula de identidade RG. nº 6.815.843-SSP-SP., CPF/MF. nº 717.364.928-53, e sua mulher SOLANGE APARECIDA PANCIERA, do lar, cédula de identidade RG. nº 17.188.598-SSP-SP., todos brasileiros, **e como requeridos (executados)** SAYURI OAWA KOBAYASHI, brasileira, casada, do lar, cédula de identidade RG. nº 9.842.361-7 e CPF/MF. nº 123.373.108-41, residente no Japão; e KATUZI OGAWA, brasileiro, casado, do comércio, cédula de identidade RG. nº 8.646.155-SSP-SP., e CPF/MF. nº 062.926.348-50, residente em São Paulo, tendo sido nomeado depositário do imóvel o exequente Geraldo Panciera, supra qualificado. (PROTOCOLO Nº 90.442).

O Oficial substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.13-6.327.- Rio Claro, 17 de janeiro de 2.007.

- CANCELAMENTO -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 28 de dezembro de 2.006, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Cyntia Andraus Carretta, MMª. Juíza de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, passado nos autos da Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público (Processo n.º 838/93/3.º), em trâmite perante aquele Juízo, requerida por Sayuri Ogawa Kobayashi em face de

(continua no verso)

MATRÍCULA

6.327

FICHA

03

- VERSO -

Geraldo Panciera e Outros, **procedo ao cancelamento dos registros números R.7/6.327 (permuta) e R.10/6.327 (venda e compra), ambos desta matrícula. (PROTOCOLO N.º 104.739).**

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.14-6.327.- Rio Claro, 17 de janeiro de 2.007.

- ARREMATAÇÃO -

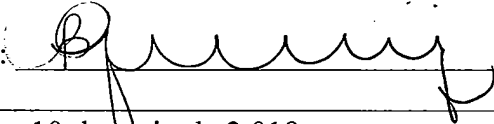
Conforme Carta de Arrematação expedida aos 30 de novembro de 2.006, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, subscrita pela MMª. Juíza Titular, Dra. Cyntia Andraus Carretta, passada nos autos da Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Imobiliário (Processo n.º 838/1993/3.º Of.), em trâmite perante aquele Juízo, requerida por Geraldo Panciera e Wilson Panciera, em face de Sayuri Ogawa Kobayashi, **a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula** (gravada com o usufruto, conforme o R.3), de propriedade de **KATUZI OGAWA, foi arrematada** por **GERALDO PANCIERA**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.744.549-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 001.030.348-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARIA HERMELINDA MISSON PANCIERA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.329.096-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 154.729.418-30, residentes e domiciliados nesta cidade e **WILSON PANCIERA**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.815.843-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 717.364.928-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **SOLANGE APARECIDA PANCIERA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 17.188.598-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 254.439.788-88, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$13.905,40 (treze mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do Auto de Arrematação lavrado aos 12 de dezembro de 2.005, integrantes do título. (PROTOCOLO N.º 104.508).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.15-6.327.- Rio Claro, 10 de maio de 2.019.

- SEPARAÇÃO -

Por sentença proferida aos 13 de dezembro de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. José Fernando Seifarth de Freitas, transitada em julgado aos 27 de fevereiro de 2.007 (autos n.º 1384/2005), foi homologada a separação dos coproprietários **WILSON PANCIERA** (ou **WILSON PANCEIRA**) e **SOLANGE APARECIDA PANCIERA** (ou **SOLANGE APARECIDA PANCEIRA**), voltando ela a usar o nome de solteira, **SOLANGE APARECIDA SAVAREZE**, conforme se verifica da certidão de casamento sob n.º 1.390, às fls. 197, do Livro B-Auxiliar 03, extraída aos 09 de abril de 2.007, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca, apresentada juntamente com um requerimento firmado aos 02 de maio de 2.019, pelo interessado. (Protocolo n.º 182.319).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

AV.16-6.327.- Rio Claro, 10 de maio de 2.019.

- EXTINÇÃO DO USUFRUTO -

Procede-se a presente averbação, para constar que o usufruto registrado sob número R.3 fica

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

6.327

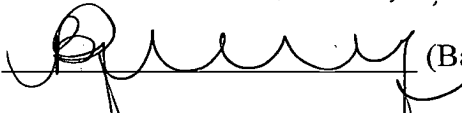
FICHA

04

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

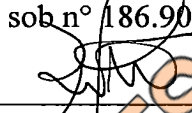
extinto, em decorrência do falecimento da usufrutuária FUSAKO KUNO OGAWA, ocorrido aos 08 de fevereiro de 2.015, conforme se verifica da certidão de óbito sob matrícula nº 115543 01 55 2017 4 00148 278 0075933-54, extraída em 1º de agosto de 2.018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca, apresentada juntamente com o requerimento averbado sob nº AV.15. (Protocolo nº 182.319).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

AV.17-6.327.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.020.

- ESTADO CIVIL -

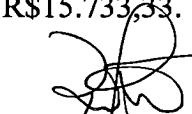
Procede-se a presente averbação, para constar que o coproprietário MASSARU OGAWA, passou a ostentar o estado civil de "viúvo", em virtude do falecimento do seu cônjuge REGINA MISSAKO MORIMOTO OGAWA, ocorrido em 24 de agosto de 2.016, conforme se verifica da Certidão de Óbito sob matrícula nº 115543 01 55 2016 4 00146 133 0074446-58, expedida aos 24 de agosto de 2.016, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca, apresentada juntamente com a escritura pública registrada a seguir, que autorizou a presente. (Título protocolado sob nº 186.901, em 07 de janeiro de 2.020).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

R.18-6.327.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.020.

- DOAÇÃO -

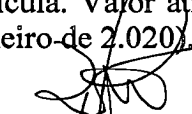
Por escritura pública lavrada aos 06 de janeiro de 2.020, no 1º Tabelionato de Notas desta comarca (Livro nº 923 - Fls. 255), o coproprietário MASSARU OGAWA, comerciante, já qualificado, doou sua parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$23.600,00, a seus filhos: **CAROLINE MASSAE OGAWA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.907.520-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 430.244.648-08, residente e domiciliada na rua 9, nº 614, Centro, nesta cidade; e **DIEGO KATSUTOSHI OGAWA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 45.711.352-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 448.545.788-58, residente e domiciliado na rua 9, nº 622, Centro, nesta cidade. Valor atribuído à sua propriedade: R\$15.733,33. (Título protocolado sob nº 186.901, em 07 de janeiro de 2.020).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

R.19-6.327.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.020.

- USUFRUTO -

Pela mesma escritura pública registrada sob nº R.18, o doador, MASSARU OGAWA, já qualificado, reservou para si o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula. Valor atribuído ao usufruto: R\$7.866,67. (Título protocolado sob nº 186.901, em 07 de janeiro de 2.020).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.20-6.327.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.020.

- CLÁUSULAS RESTRITIVAS -

Pela mesma escritura pública registrada sob nº R.18, MASSARU OGAWA, gravou a fração (continua no verso)

MATRÍCULA

6.327

FICHA

04

VERSO

ideal doada através do R.18, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, vitalícia, enquanto forem vivos os donatários, e de **INALIENABILIDADE**, vitalícia, enquanto for vivo o doador, constando do título justa causa para sua imposição. (Título protocolado sob nº 186.901, em 07 de janeiro de 2.020).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital